

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 33

SÃO PAULO - QUARTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 1988

NÚMERO 114

GABINETE DO PREFEITO

Pav. Padre Manoel da Nobrega - Pq. Ibirapuera - PABX: 549-0055

DECRETO Nº 26.202, DE 21 DE Junho DE 1.988.
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 250.437.296,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para dar prosseguimento aos contratos de conservação de áreas asfálticas.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 250.437.296,00 (duzentos e cinquenta milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	4.819.830,00
12.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	3.015.246,00
12.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	1.820.770,00
12.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	7.572.216,00
12.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	4.306.393,00
12.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	5.883.461,00
12.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	10.668.263,00
12.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	5.248.744,00
12.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	10.353.513,00
12.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	22.765.167,00
12.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	11.944.747,00
12.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	13.033.336,00
12.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	8.125.230,00
12.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	3.416.324,00
12.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	699.057,00
12.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	6.468.735,00

SUMÁRIO

Secretarias	16
Serviço Funerário do Município	33
Editais	33
Licitações	59
Câmara Municipal	59
Tribunal de Contas	60

Esta edição é composta de 60 páginas.

12.45.10.60.328.2193	Outros Serviços e Encargos	1.698.447,00
12.46.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	2.426.655,00
12.51.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	3.143.038,00
12.52.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	25.824.827,00
12.53.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	20.531.417,00
12.61.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	16.371.157,00
12.62.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	4.181.794,00
12.63.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	17.814.019,00
12.64.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	686.271,00
12.65.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	13.081.996,00
12.66.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	13.855.822,00
12.67.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	1.117.456,00
12.68.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	1.183.283,00
	Outros Serviços e Encargos	8.380.082,00
		250.437.296,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de Junho de 1.988, 4359 da Fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de Junho de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.203, DE 21 DE Junho DE 1.988.

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 397.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando possibilitar a complementação de recursos para aquisição de dois geradores com quatro roçadeiras cada um, sendo um para a AR-PE e outro para a AR-MP.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil cruzados) suplementar às seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.22.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	137.000,00
12.46.10.60.328.2193	Equipamentos e Material Permanente	260.000,00
4120.0	Equipamentos e Material Permanente	197.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.22.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	137.000,00
3120.0	Material de Consumo	197.000,00

12.46.10.60.328.2193	Conservação de Praças, Parques e Jardins	260.000,00
3120.4	Material de Consumo	397.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de Junho de 1.988, 4359 da Fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de Junho de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.204, DE 21 DE Junho DE 1.988.

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 13.800.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, e visando possibilitar recursos necessários para reajuste de preços e prorrogação de contratos, bem como concertos em geral de MED.S.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.23.13.75.428.2638	Operação e Manutenção do Hospital Infantil Menino Jesus	13.800.000,00
3132.3	Outros Serviços e Encargos	13.800.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de Junho de 1.988, 4359 da Fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de Junho de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.205, DE 21 DE Junho DE 1.988.

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 2.874.678,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando possibilitar a cobertura do reajuste referente aos contratos de limpeza das instalações da Guarda Civil Metropolitana.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 2.874.678,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
27.10.06.30.174.4710	Operação e Manutenção da Guarda Civil Metropolitana	2.874.678,00
3132.9	Outros Serviços e Encargos	2.874.678,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
27.10.06.30.174.4700	Administração do Gabinete do Secretário Municipal de Defesa Social	2.874.678,00
3132.5	Outros Serviços e Encargos	2.874.678,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de Junho de 1.988, 4359 da Fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito.
CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos.
JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças.
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de Junho de 1.988.
ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.